ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Licitação, situada na Praça 11 de novembro, nº 88, Centro, Condado-PE, às 09h00min, através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021, Manuel Soares de Lucena Neto, Presidente da CPL, junto a Josilene Carvalho de Lima e Jurandir Galdino Pessôa, iniciaram a sessão com o fito abrir os envelopes referentes à proposta de preços da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE DE CONDADO/PE**, contemplando passeio em blocos de concreto intertravados, o nome do município de Condado, além de toda a parte de instalações elétricas, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, conforme as especificações contidas no Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei.

O presidente da CPL não pode comparecer à sede da prefeitura e compareceu à sessão de forma remota, dirigindo os trabalhos, enquanto os demais membros estavam na CPL abrindo os envelopes.

Os envelopes das propostas de preços que já haviam sido recebidos das empresas **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP** e **VASCONCELOS MAGALHÃES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** foram abertos e rubricados pela equipe de apoio. De antemão foi informado que a empresa **VASCONCELOS MAGALHÃES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** foi a que apresentou o menor valor na sua proposta, consubstanciado no montante de R$ 196.996,05 (cento e noventa e seis mil reais e novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Os documentos foram encaminhados para o setor especializado de engenharia para fosse feita uma análise técnica a fim de verificar a exequibilidade das propostas e, assim, ser possível declarar o vencedor. Porém de

A sessão foi suspensa até o dia 17 de dezembro, às 8h, ocasião na qual será anunciado o nome do licitante vencedor. Cumpre registrar que nenhuma empresa compareceu à sessão virtual, em que pese terem sido disponibilizados os links de acesso via-email.

Não tendo mais a nada a ser apreciado no momento, o Presidente da Comissão de Licitação deu por suspensa a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros e interessados presentes.

Presidente:_____

Manuel Soares de Lucena Neto

Membro: Josilene Carvalho de Lima

Josilene Carvalho de Lima

Membro: Jurandir Galdino Pessôa

Jurandir Galdino Pessôa

ATA DE RESULTADO FINAL-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Licitação, situada na Praça 11 de novembro, nº 88, Centro, Condado-PE, às 08h00min, através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021, Manuel Soares de Lucena Neto, Presidente da CPL, junto a Josilene Carvalho de Lima e Jurandir Galdino Pessôa, iniciaram a sessão com o fito de declarar o resultado definitivo referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE DE CONDADO/PE**, contemplando passeio em blocos de concreto intertravados, o nome do município de Condado, além de toda a parte de instalações elétricas, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, conforme as especificações contidas no Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei.

Na sessão anterior havia sido declarada provisoriamente como vencedora a empresa **VASCONCELOS MAGALHÃES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, detentora da proposta de menor preço, qual seja R$ 196.996,05 (cento e noventa e seis mil reais novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Após a análise pelo setor técnico responsável foi verificado que a empresa apresentou proposta exequível, sendo confirmada como vencedora do certame. Na ocasião, o presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que estava aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para aqueles que quisessem se manifestar contra o resultado. Cumpre registrar que o resultado foi publicado na imprensa oficial. Cumpre registrar que nenhuma empresa compareceu à sessão virtual, em que pese terem sido disponibilizados os links de acesso via e-mail.

Não tendo mais a nada a ser apreciado no momento, o Presidente da Comissão de Licitação deu por finalizada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros e interessados presentes.

Presidente:_____

Manuel Soares de Lucena Neto

Membro: Josilene Carvalho de Lima

Josilene Carvalho de Lima

Membro: Jurandir Galdino Pessôa

Jurandir Galdino Pessôa

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório nº 018/2021. Modalidade: **Tomada De Preço nº 002/2021 – Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE DE CONDADO/PE.** Após análise técnica do setor de engenharia relativa à proposta de preços confirmou-se que a empresa **VASCONCELOS MAGALHÃES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** foi a detentora da melhor proposta, sendo a mais vantajosa para o município, não apresentando sinais de inexequibilidade e com valores que não fogem a realidade atual do mercado. O valor apresentado foi de R$ 196.996,05 (cento e noventa e seis mil reais e novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Por todo o exposto, fica franqueada vista aos autos na sala da CPL, bem como através do e-mail: cplcondadope@gmail.com, sendo o resultado deste julgamento comunicado a todos os licitantes, para os fins do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. O prazo para recurso será de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE que acontecerá na data de 20 de dezembro de 2021. Mais informações: telefone 81-3642-1031. Condado, 17 de dezembro de 2021. Manuel Soares de Lucena Neto – Presidente da CPL.

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO (VAN/SPRINTER EXECUTIVA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 006/2021.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

" **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**: **A detentora da ata** se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados a partir da **emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento**, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada, **EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

"CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento dos alimentos, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.

Cedro/PE, 13 de Dezembro de 2021.

-
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB Nº 12690/PE
Portaria Nº 015/2021

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 006/2021

Municipio de Cedro PE
MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:95E773AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
[redacted]

[redacted] – **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE DE CONDADO/PE.** Após análise técnica do setor de engenharia relativa à proposta de preços confirmou-se que a empresa **VASCONCELOS MAGALHÃES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** foi a detentora da melhor proposta, sendo a mais vantajosa para o município, não apresentando sinais de inexequibilidade e com valores que não fogem a realidade atual do mercado. O valor apresentado foi de R$ 196.996,05 (cento e noventa e seis mil reais e novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Por todo o exposto, fica franqueada vista aos autos na sala da CPL, bem como através do e-mail: cplcondadope@gmail.com, sendo o resultado deste julgamento comunicado a todos os licitantes, para os fins do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. O prazo para recurso será de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE que acontecerá na data de 20 de dezembro de 2021. Mais informações: telefone 81-3642-1031.
Condado, 17 de dezembro de 2021.
MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B57CEE73

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO